



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.113, DE 03 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Executivo a alterar a discriminação por órgãos e unidades, constante na Lei Orçamentária Anual, para o Exercício de 2009.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a discriminação da despesa constante no art. 3º da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1.092, de 24 de novembro de 2008, para o exercício de 2009.

**Art. 2º** A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação alterada, conforme o seguinte desdobramento por órgãos e unidades:

<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>R\$</b>	<b>485.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$	485.000,00
<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.368.100,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	996.000,00
Departamento de Ação Social	R\$	668.170,00
Departamento de Esporte e Cultura	R\$	703.930,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.789.800,00</b>
Atividades da Administração Geral e Recursos Humanos	R\$	760.595,00
Controle Interno, Contabilidade e Tributação	R\$	281.205,00
Encargos Gerais do Município	R\$	748.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>3.756.946,50</b>
Departamento de Educação	R\$	3.756.946,50
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>R\$</b>	<b>2.744.918,50</b>
Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.744.918,50
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>R\$</b>	<b>3.788.235,00</b>
Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	R\$	3.008.000,00
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	R\$	780.235,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>130.000,00</b>
Reserva de Contingência	R\$	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.063.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 03 de março de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI